

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Comitê de Governança em Orçamento e Finanças - CGOFI

Ata da Reunião do dia 10/06/2024

As oito horas do dia 10 de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se na sala de reuniões do segundo andar da sede Administrativa do TJAC, os membros do Comitê de Governança em Orçamento e Finanças - CGOFI - Portaria Nº 514/2024.

Participantes:

- Magistrados

Desembargador **Nonato Maia**, coordenador.

- Servidores

Samya Ester da Silveira Gouveia **Assis**, Diretora de Finanças e Informações de Custos - membro;

Evandro Luzia Teixeira, Diretor de Gestão Estratégica - DIGES - membro;

Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamentário - membro;

Barbara Otsuka Iwai, Gerente de Execução Orçamentária - membro; e

Jacicley da Costa Ribeiro, servidor da Gerência de Planejamento Estratégico e Orçamentário - convidado.

Pauta:

Havendo quórum, o Desembargador **Nonato Maia**, coordenador do CGOFI conduziu a reunião, que teve como **pauta**:

- Análise e considerações acerca do relatório sobre os percentuais da execução orçamentária e financeira do TJAC relativo ao 1º quadrimestre de 2024.

Deliberações:

1. Decidiram os presentes revisar e concluir o relatório sobre a execução orçamentária e financeira do TJAC, relativo ao 1º quadrimestre de 2024, para encaminhamento à Presidência, para conhecimento;

2. Agendar próxima reunião do CGOFI para o dia 16 de setembro de 2024, às 8h. na sala de reunião do segundo piso da sede administrativa.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Nonato Maia, Coordenador do Comitê de Governança em Orçamento e Finanças - CGOFI fez as considerações finais e às 08h:34min. deu por encerrada a reunião.

Do que, para constar, eu, Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas, Secretária dos Trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Nonato Maia, Coordenador.

Desembargador Nonato Maia

Coordenador

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ n° 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato da Costa Maia, Desembargador (a)**, em 16/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1868840** e o código CRC **E4BE96FD**.